



## DECRETO Nº 30387

de 21 de janeiro de 2013.

**Altera o Decreto Municipal nº 30.370, de 03/01/2013, fixando prazos de vencimento e de impugnações contra lançamentos do ISPPTU do exercício de 2013.**

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições das Leis Municipais n/s. 6.793/2010 e 7.087/2012 e o constante no processo administrativo nº 53.997/2003;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 4º do [Decreto Municipal nº 30.370](#), de 03/01/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** O prazo para pagamento à vista ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, do ISPPTU do exercício de 2013 fica alterado para 31/01/2013.

**Parágrafo único.** O pagamento com vencimento em 31/01/2013 somente será efetuado nas agências do Banco do Brasil.” (NR)

~~**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 30.370, de 03/01/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:~~

~~**“Art. 4º-A.** As impugnações contra lançamentos do ISPPTU do exercício de 2013 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas até o dia 31/01/2013.” (NR)~~

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 30.370, de 03/01/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

**Art. 4º-A.** As impugnações contra lançamentos do ISPPTU do exercício de 2013 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas até o dia 28/02/2013.” (NR) ([Art. 2º alterado pelo Decreto nº 30404/2013](#))

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de janeiro de 2013.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito Municipal

**NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Engº **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

**ADRIANA GALVÃO FARIAS**

Secretário de Governo

Gestora do Departamento de  
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2013.  
Decreto editorado com as alterações inseridas pelo Decreto nº 30404/2013

